

Prefeitura Municipal de Porto União
FLS

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de
Administração, Esporte e Cultura
PROCOLO
RECEBIDO EM
16/03/17
As 15h e 00min
Adm. Municipal

ANEXO VII
PLANO DE TRABALHO

1 - PROPONENTE - OSC

1- ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: INSTITUTO SIM - SEMPRE INCENTIVANDO MÚSICA		2- CNPJ: 00.762.927/0001-69	
3- ENDEREÇO: Praça Hercílio Luz, s/n - Estação União			
4- CIDADE: Porto União	5- U.F: Santa Catarina	6- CEP: 89.400-000	7- DDD/TELEFONE: 42 3522 0961 8- E-MAIL: institutobandasinfonica@gmail.com 9- SITE: institutosim.blogspot.com.br
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Renate ihlenfeld		11- CPF: 702.079.419-04 12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
13- ENDEREÇO: Rua Professora Arnazília, 84			
14- CIDADE: União da Vitória	15- U.F: Paraná	16- CEP: 84.600-000	17- DDD/TELEFONE: 42 99915-1735 / 42 99141 5260 18- E-MAIL: renate.ihlenfeld@gmail.com 19- SITE:

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

20 - TÍTULO DO PROJETO: PROJETO SEMPRE INCENTIVANDO MÚSICA	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (Previsão em dia/mês/ano): 01/11/2017 Término: (Previsão em dia/mês/ano): 31/10/2018
22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Objetivo geral Executar um programa de formação e capacitação em música instrumental que inclui teoria, laboratório musical, prática de instrumentos e prática de conjunto no contra turno escolar para que alunos da rede pública de ensino e demais cidadãos portounienses.	
23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: Objetivos específicos	

- Despertar nos alunos o interesse pela música instrumental
- Habilitar o aluno em termos de conhecimento musical no instrumento escolhido
- Capacitar os alunos a ingressarem em grupos musicais
- Aprimorar o conhecimento de música instrumental nos alunos que decidiram participar da Banda Sinfônica SIM
- Estimular a formação de público para a música

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24- META	25- ETAPA OU FASE	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28- UNIDADE	29- QUANTIDADE	31- INÍCIO	32- TÉRMINO
Pré-produção	Pré-produção	Oficina preparatória para professores e monitores do Instituto SIM Anuência das escolas para as apresentações do Quinteto Ferro Velho			01/11/2017	23/11/2017
Produção	Primeira Audição	Apresentações lúdicas/didáticas do Quinteto Ferro Velho nas escolas públicas			24/11/2017	30/09/2018
		Aulas de teoria musical e técnica instrumental no Instituto SiM para alunos cadastrados				
	Estação da Música	Aulas de formação musical para os alunos que tiveram melhor aproveitamento na fase Primeira Audição.			01/04/2018	30/09/2018
		Apresentação nas				

		escolas dos alunos que agora também são alunos do Instituto SIM				
Pós-produção	Pós-produção	Prática de conjunto dos alunos que se formaram na fase Estação da Música			01/10/2018	31/10/2018

Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a vigência da Parceria se estenderá por mais 30 (trinta) dias que serão utilizados para a desmontagem de instalações, equipamentos remanescentes e para pagamentos pendentes de prestadores de serviço.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34-UNID	35-QUANT	36-VALOR UNITÁRIO	37-VALOR PARCIAL	38-CONCEDENTE	38-PROPO NENTE
Realizar oficina para professores e monitores do Instituto SIM sobre metodologias alternativas para trabalhar com os alunos.	Mês	3	R\$1300,00	R\$3900,00	R\$3900,00	R\$0,00
Realizar apresentações didáticas nas escolas por meio do Quinteto Ferro Velho formado por professores do Instituto SIM	Mês	3	R\$1300,00	R\$3900,00	R\$3900,00	R\$0,00
Ministrar aulas de teoria musical e técnica instrumental no Instituto SIM para os alunos cadastrados pelas escolas	Mês	6	R\$1300,00	R\$7800,00	R\$7800,00	R\$0,00
SUBTOTAL		12	R\$1300,00	R\$15600,00	R\$15600,00	R\$0,00
40- TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$15600,00						

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

41- CONCEDENTE (REPASSE)

META	NOV	DEZ
Exercício (2017)	R\$1300,00	R\$1300,00

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício (2018)	R\$1300,00	R\$1300,00	R\$1300,00	R\$1300,00	R\$1300,00	R\$1300,00

META	JUL	AGO	SET	OUT
Exercício (2018)	R\$1300,00	R\$1300,00	R\$1300,00	R\$1300,00

42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	NOV	DEZ
Exercício (2017)	1ª audição	1ª audição

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício (Ano)	Oficina professores	AULAS	AULAS	AULAS	AULAS	AULAS

META	JUL	AGO	SET	OUT
Exercício (Ano)	AULAS	AULAS	AULAS	AULAS

6 - OBSERVAÇÕES GERAIS

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO (SC) que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de Termo de Colaboração/Fomento e Acordo de Cooperação com o Município de Porto União, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A associação prestará contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do Termo.
- d) A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta bancária de instituição financeira oficial do Município, aberta somente para este fim.
- e) A associação não incorre em nenhuma das vedações do art. 17 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- f) A associação possui estrutura para a operacionalização do Termo tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura Municipal de Porto União não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, cônjuges ou companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Art. 39, III da Lei 13.019).
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade (nome da entidade) não tem Dívidas com o Poder Público e inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- i) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- j) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- k) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Prefeitura Municipal de Porto União quando solicitado e antes da assinatura da Parceria/Convênio, para fins de conferência.
- l) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 02 (dois) dias úteis do envio.
- m) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial à Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Porto União (SC), 16 de novembro de 2017.


Assinatura do Representante OSC

